

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CI Nº 055 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2007 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Secretaria de Estado da Administração e Previdência Social ..	05
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	09
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	09
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	10
Secretaria de Estado da Educação	10
Secretaria de Estado do Turismo	11
Secretaria de Estado da Segurança Cidadã	11
Tribunal de Contas do Estado do Maranhão	12

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 22.985 DE 20 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre a concessão de diárias do serviço público estadual, administração direta, autárquica, fundacional, empresas públicas e sociedades de economia mista, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e com base no art. 64, incisos III e V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O servidor civil do Estado - Administração Direta e Indireta, e o servidor militar que se deslocar, eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus à percepção de diárias segundo valores consignados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor de despesas com alimentação, pousada e locomoção, as quais serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento e requeridas conforme Formulário de Requisição de Diárias, Anexo II deste Decreto.

§ 1º O servidor fará jus, também, na hipótese de ser autorizada pela autoridade competente a prorrogação do prazo de afastamento, às diárias correspondentes ao período de prorrogação.

§ 2º O servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

a) quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede de serviço;

b) quando o serviço se realizar em cidade contígua à localidade em que tenha exercício;

c) quando fornecido alojamento ou outra forma de pousada por qualquer outro órgão da administração pública.

§ 3º Será, ainda, concedida a metade do valor da diária nos afastamentos do servidor da sede do serviço, em decorrência de designação para execução de serviços especiais fora da zona considerada urbana, tais como:

a) trabalho de campo;

b) campanha de combate e controle de endemia;

c) demarcação, inspeção, recuperação e manutenção de marcos nas linhas divisórias de fronteiras com estados limítrofes;

d) topografia;

e) pesquisas;

f) vistorias;

g) outros casos de relevante interesse da administração pública estadual, mediante prévia autorização do dirigente do órgão de lotação do servidor.

Art. 3º Nos casos em que o Secretário de Estado se afastar da sede do serviço acompanhando o Governador do Estado, fará jus à diária correspondente ao mesmo valor concedido a essa autoridade.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo será extensivo ao Ajudante-de-Ordem do Governador e do Vice-Governador do Estado.

Art. 4º As diárias serão pagas antecipadamente de uma só vez, exceto nas seguintes situações:

a) em casos de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do deslocamento;

b) quando o deslocamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

§ 1º A concessão de diárias restringir-se-á ao período do exercício financeiro vigente.

§ 2º As diárias serão concedidas pelo dirigente da repartição ou entidade a que pertencer o servidor, ou que tenha parcela de responsabilidade na execução do trabalho, ou a quem este delegar a competência.

§ 3º Quando o beneficiário for Secretário de Estado, ou equivalente, caber-lhe-á comunicar, previamente, o Governador do Estado, o seu afastamento e, quando dirigente de órgão ou entidade da Administração Indireta, à autoridade a cuja jurisdição esteja vinculado.



§ 4º As propostas de concessão de diárias em sábados, domingos e feriados nacionais e estaduais serão expressamente justificadas, configurando, a autorização de pagamento pelo ordenador de despesa, a aceitação da justificativa do proponente.

§ 5º São elementos essenciais do ato de concessão:

- a) nome, cargo, emprego ou a função do proponente;
- b) nome, o cargo, emprego ou função e matrícula do servidor beneficiário;
- c) descrição objetiva do serviço a ser executado;
- d) indicação dos locais onde o serviço será realizado;
- e) período provável do afastamento;
- f) valor unitário, quantidade de diárias e importância total a ser paga;
- g) autorização de pagamento pelo ordenador de despesa.

§ 6º Os atos de concessão de diárias serão publicados no Boletim Informativo mensal do órgão ou entidade concedente.

Art. 5º Serão restituídas pelo servidor, em cinco dias úteis, contados da data de retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso.

Parágrafo único. Serão, também, restituídas em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

Art. 6º O total de diárias atribuídas ao servidor civil não poderá exceder a cento e vinte dias por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, e com prévia e expressa autorização do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira.

Parágrafo único. O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte, simultaneamente.

Art. 7º Responderão, solidariamente, pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto, a autoridade proponente, o ordenador de despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 8º O disposto nos artigos anteriores aplica-se, também, aos servidores civis e militares em exercício na Casa Civil, assim como às pessoas designadas pelo Governador do Estado para missões internacionais ou nacionais.

Art. 9º Nos deslocamentos do Governador, Vice-Governador e dos Secretários de Estado, as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados, respectivamente, à Governadoria e Secretarias de Estado.

§ 1º O Governador e o Vice-Governador do Estado receberão diária igual ao dobro do valor atribuído ao Secretário de Estado.

§ 2º Correrão, ainda, à conta dos recursos orçamentários consignados à Governadoria as despesas das autoridades integrantes das respectivas comitivas oficiais, bem como aos integrantes de missões, delegações ou representação do Estado perante organismos internacionais ou nacionais.

§ 3º As despesas com diárias dos militares designados para o exercício no Gabinete Militar do Governador correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na Casa Civil.

Art. 10. Nos casos de viagem com ônus (diárias, passagens e outros), o servidor ficará obrigado, no seu retorno, a encaminhar a quem requisitou a passagem, o documento concessivo das diárias, juntamente com a passagem utilizada, para confronto e controle.

Art. 11. As entidades da Administração Indireta, por meio de seus órgãos de deliberação coletiva, compatibilizarão suas normas sobre diárias ao contido neste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogados os Decretos nºs 14.394/1995, 19.716/2003, 19.871/2003 e 21.176/2005.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 20 DE MARÇO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I

OS VALORES DAS DIÁRIAS ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

GRUPO	CARGO/EMPREGO FUNÇÃO	VIAGEM NO ESTADO	VIAGEM PARA FORA DO ESTADO
A	Cargos de Natureza Especial: Secretário de Estado e cargos equivalentes.	141,50	246,60
B	Cargos em Comissão Cargos: Isolado, DGA, DANS-1 a DANS-3, Procurador do Estado, Auditor do Estado, Defensor Público do Estado, Delegado de Polícia, Coronel, Tenente-Coronel e Major.	117,20	205,50
C	Cargos em Comissão: DAS-1 a DAS-4, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente, Aspirante e Perito Criminalístico.	103,50	194,80




D	Cargos em Comissão: DAI-1 a DAI-5, Cargos e Empregos de Nível Superior, Subtenentes, Sargentos e Agente de Polícia.	70,00	191,70
E	Demais Cargos, Funções ou Empregos, Cabos, Soldados, Alunos CFO e CFS (PM).	65,45	184,10

Nas viagens para fora do Estado, o valor da diária será acrescido da importância correspondente a 30% (trinta por cento) quando o deslocamento for para as cidades de Manaus, Belém, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre e Brasília, e, a 20% (vinte por cento) para as demais Unidades da Federação.

Para o deslocamento a São Luís, o servidor somente fará jus a diária, quando convocado, formalmente, pela autoridade competente.

ANEXO II

		ESTADO DO MARANHÃO ÓRGÃO: 1		REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS	
DADOS PESSOAIS					
NOME COMPLETO DO PROPONENTE				2	MATRÍCULA
					3
CARGO		4	FUNÇÃO/EMPREGO		5
NOME COMPLETO SERVIDOR				6	MATRÍCULA
					7
RG (Nº E ÓRGÃO EXPEDIDOR)	8	CPF	9	AGÊNCIA	10
					11
LOTAÇÃO (NOME DO ÓRGÃO)		12	UNIDADE DE EXERCÍCIO		13
CARGO		14	FUNÇÃO/EMPREGO		15
OBJETIVO DO SERVIÇO A SER REALIZADO					16
LOCAL ONDE O SERVIÇO SERÁ REALIZADO:					17
DIÁRIAS					18
QUANTIDADE (S) _____ VALOR UNITARIO DA DIÁRIA(R\$) _____					
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$) _____					
PERÍODO PROVÁVEL DO AFASTAMENTO: _____/_____/_____ A _____/_____/_____					
EMPENHO _____					



DATA ____/____/____	19
CONCEDO E AUTORIZO A(S) DIÁRIA(S) _____	
ASSINATURA C/ CARIMBO DO ORDENADOR DE DESPESA	

PASSAGEM: AÉREA ()	20
SAÍDA: DATA ____/____/____ HORÁRIO _____	21
RETORNO: DATA ____/____/____ HORÁRIO _____	
TRECHO _____ VÔO _____ CÓDIGO DE RESERVA _____	

DATA ____/____/____	22
CONCEDO E AUTORIZO O DESLOCAMENTO	
AUTORIZAÇÃO C/ CARIMBO DO ORDENADOR DE DESPESA	

PASSAGEM: RODOVIÁRIA ()	23
SAÍDA: DATA ____/____/____ HORÁRIO _____	24
RETORNO: DATA ____/____/____ HORÁRIO _____	

DATA ____/____/____	25
CONCEDO E AUTORIZO O DESLOCAMENTO	
ASSINATURA C/ CARIMBO DO ORDENADOR DE DESPESA	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1 - NOME DO FORMULÁRIO

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

2 - FINALIDADE

Servir de instrumento para requisição de diárias.

3 - DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

CAMPO 01

Registra o nome do órgão;

CAMPO 02

Registra o nome do proponente;

CAMPO 03

Registra o número da matrícula do proponente;

CAMPO 04

Registra o cargo do proponente;

CAMPO 05

Registra a função/emprego do proponente;

CAMPO 06

Registra o nome do servidor;

CAMPO 07

Registra o número da matrícula do servidor;

CAMPO 08

Registra o RG do servidor;

CAMPO 09

Registra o CPF do servidor;

CAMPO 10

Registra o número da agência bancária do servidor;

CAMPO 11

Registra o número da conta corrente do servidor;



CAMPO 12

Registra o nome do órgão de lotação do servidor;

CAMPO 13

Registra a unidade de exercício do servidor;

CAMPO 14

Registra o cargo do servidor;

CAMPO 15

Registra a função/emprego do servidor;

CAMPO 16

Registra o objetivo do serviço a ser realizado;

CAMPO 17

Registra o local onde o serviço será realizado;

CAMPO 18

Registra a quantidade de diárias, o valor unitário da diária, o valor total das diárias solicitadas, o período provável do afastamento do servidor e valor do empenho;

CAMPO 19

Reservado para a data e assinatura com carimbo do ordenador de despesa;

CAMPO 20

Registra com (X) o tipo de passagem (aérea);

CAMPO 21

Registra a data e horário da saída do servidor, a data e horário do retorno o trecho, voo e código de reserva;

CAMPO 22

Reservado para a data e assinatura com carimbo do ordenador de despesa;

CAMPO 23

Registra com (X) o tipo de passagem (rodoviária);

CAMPO 24

Registra a data e horário da saída e a data e horário do retorno do servidor;

CAMPO 25

Reservado para a data e assinatura com carimbo do ordenador de despesa.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **GIULIANO FRANÇA FERREIRA CO-ELHO** do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência Social.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MARÇO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO
Secretário- Chefe da Casa Civil

MARIA HELENA NUNES CASTRO
Secretária de Administração e Previdência Social

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ROSALINA MARIA DUAILIBE FERREIRA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência Social.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MARÇO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO
Secretário- Chefe da Casa Civil

MARIA HELENA NUNES CASTRO
Secretária de Administração e Previdência Social

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, **ODORICO PEIXOTO NETO**, para o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência Social, devendo ser considerado a partir de 02 de janeiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MARÇO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO
Secretário- Chefe da Casa Civil

MARIA HELENA NUNES CASTRO
Secretária de Administração e Previdência Social

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, **MARIA MARTA LIMA SILVA**, para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência Social, devendo ser considerado a partir de 02 de janeiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MARÇO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO
Secretário- Chefe da Casa Civil

MARIA HELENA NUNES CASTRO
Secretária de Administração e Previdência Social



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, **FERNANDA DE CASTRO CORREIA GUIMARÃES**, para o cargo em comissão de Membro Permanente da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência Social, devendo ser considerado a partir de 09 de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MARÇO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO
Secretário- Chefe da Casa Civil

MARIA HELENA NUNES CASTRO
Secretária de Administração e Previdência Social

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência Social, devendo ser considerado a partir de 1º de fevereiro de 2007:

GABINETE

NOME	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Lilian Maria Galeno Duarte	SECRETÁRIA EXECUTIVA	DAS-3
Rosanira Frazão Moraes	OFICIAL DE GABINETE	DAI-4
Marcela Suziene de Castro Pavão	AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3
José Ribamar Pinheiro Duailibe Filho	SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	DANS-3
Arthur Henrique T. Moraes	ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-2

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

Igor Flávio de Aquino Castro Santos	Auxiliar de Serviços	DAI-1
-------------------------------------	----------------------	-------

SECRETARIA ADJUNTA DE SEGURIDADE SOCIAL

Ulisses Patrick Pereira	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	DAS-1
Luis Fernando Carvalho Pires	ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO	DAS-1
Leonel Procópio dos Santos	ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO	DAS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MARÇO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO
Secretário- Chefe da Casa Civil

MARIA HELENA NUNES CASTRO
Secretária de Administração e Previdência Social

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência Social, devendo ser considerado a partir de 09 de março de 2007:

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

Rosalina Maria Duailibe Ferreira Silva	Supervisor de Organização e Regulamentação Institucional	DANS-3
Regina Célia Carvalho Pereira	Assessor Técnico	DAS-3
Daniela de Sousa Fernandes Casa Nova	Assessor Sênior	DAS-1



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MARÇO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO
Secretário -Chefe da Casa Civil

MARIA HELENA NUNES CASTRO
Secretária de Administração e Previdência Social

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência Social, devendo ser considerado a partir de 15 de fevereiro de 2007.

GABINETE

NOME	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Robert da Silva Santos	Oficial de Gabinete	DAI-4
Deusineves Sousa Moura	Encarregado do Serviço de Controle Contábil-Financeiro	DAS-2
Elenilce Cristina Batista Pereira	Auxiliar Técnico	DAI-3

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

Maria da Conceição Machado Araújo	Assessor Previdenciário	DAS-1
-----------------------------------	-------------------------	-------

SECRETARIA ADJUNTA DE SEGURIDADE SOCIAL

Daniela Raquel Batista Pereira	Auxiliar Técnico II	DAI-5
--------------------------------	---------------------	-------

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

Lorenzo Baroni Pereira de Oliveira	Encarregado do Serviço de Estocagem e Armazenagem	DAS-2
Yuri Fernandes da Costa Sousa	Assessor Técnico	DAS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MARÇO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO
Secretário -Chefe da Casa Civil

MARIA HELENA NUNES CASTRO
Secretária de Estado da Administração e Previdência Social

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar as nomeações abaixo relacionadas, integrantes do ato coletivo datado de 12/02/2007, publicadas na Edição nº 047 do Diário Oficial do Estado, de 08/03/2007, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência Social, corrigindo as datas para:

NOME	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	DATA	
			DE:	PARA:
Isabel Teresa Narciso de Carvalho	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	15.02.2007	02.01.2007
Maria Antonieta Saldanha Godinho	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	15.02.2007	01.03.2007
Junia Maria Sanches Silva Passos	SUPERVISOR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	DANS-3	15.02.2007	01.03.2007

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MARÇO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO
Secretário -Chefe da Casa Civil

MARIA HELENA NUNES CASTRO
Secretária de Administração e Previdência Social



A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCURSO, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 22.928, de 23/01/2007, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público que o candidato abaixo, foi habilitado, no Teste de Aptidão Física – 3ª Etapa, para o cargo de Soldado PM, Sub-Júdice, no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 091, de 12 de maio de 2006.

10358f	JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO	00001156158998
--------	-----------------------------------	----------------

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM SÃO LUÍS, 20 DE MARÇO DE 2007

MARIA HELENA NUNES CASTRO
Secretária de Estado da Administração e Previdência Social
Presidente da Comissão Central de Concurso

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2006 – SOLDADO PM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, convoca o candidato ao cargo de Soldado PM, abaixo relacionado, para o Exame Psicotécnico, no dia 21/03/07, às 08:00 horas, no Quartel do Comando Geral da PM, Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, de acordo com o estabelecido no Capítulo X, do Edital do Concurso, nº 001/2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 091, de 12 de maio de 2006.

SUB-JÚDICE

10358f	JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO	00001156158998
--------	-----------------------------------	----------------

São Luís, 20 de março de 2007

MARIA HELENA NUNES CASTRO
Secretária de Estado da Administração e Previdência Social
Presidente da Comissão Central de Concurso

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2006 – SOLDADO PM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS, convoca o candidato ao cargo de Soldado PM, abaixo relacionado, para o Exame Psicotécnico, no dia 21/03/07, às 08:00 horas, no Quartel do Comando Geral da PM, Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, de acordo com o estabelecido no Capítulo X, do Edital do Concurso, nº 001/2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 091, de 12 de maio de 2006.

MANDADO DE SEGURANÇA	INSCRIÇÃO	NOME
4612/07-SÃO LUIS	015162c	PLÁCIDO ARRAIS DA CRUZ NETO

São Luís, 20 de março de 2007

MARIA HELENA NUNES CASTRO
Secretária de Estado da Administração e Previdência Social

PORTARIA N.º 010 DE 14 DE MARÇO DE 2007

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Delegar competência a Secretária Adjunta de Seguridade Social, **MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM**, para reconhecer dívidas relativas a pagamento de pessoal inativo.

Art. ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA HELENA NUNES CASTRO
Secretária de Estado da Administração e Previdência Social



PORTARIA N.º 011 DE 14 DE MARÇO DE 2007

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, **ANA SILVIA TAVARES SILVA**, para reconhecer dívidas relativas a pagamento de pessoal ativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA HELENA NUNES CASTRO
Secretária de Estado da Administração e Previdência Social

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO**

PORTARIA N.º 033 DE 14 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **LUIZ RAIMUNDO PINHEIRO SOARES**, Assessor Especial, matrícula nº 1593995, para dirigir veículos oficiais da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, no âmbito das rodovias municipais, estaduais e federais:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ABDELAZIZ ABOUD SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

PORTARIA N.º 022 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o uso de telefone celular de caráter oficial fique registro ao Gabinete do Secretário, Secretários Adjuntos e Gestor de Atividades Meio.

Art. 2º - Atribuir a essas linhas o limite de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mês, exceto a que estiver com o Secretário.

Art. 3º - Quando os valores ultrapassarem os limites estabelecidos no art. 2º desta Portaria, o servidor fica obrigado a recolher o valor excedente à conta "C" do Tesouro Estadual, no Banco 237 – Bradesco, Agência 1165-7 – Conta nº 22107-4, e entregar o comprovante de pagamento à Supervisão Administrativa até a data do vencimento da fatura, sob pena do bloqueio da linha.

Art. 4º - Atribuir à Unidade Gestora de Atividades Meio, através da Supervisão Administrativa, a responsabilidade pelo acompanhamento das medidas, objeto desta Portaria, devendo ser apresentado ao Secretário até o 10º dia útil do mês seguinte a prestação de contas relativa ao mês anterior.

Art. 5º - Fica a critério do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, autorizar de acordo com a conveniência do serviço a liberação de linhas e dispensa do valor excedente.

Art. 6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ABDELAZIZ ABOUD SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Republicado por Incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

ERRATA:

ERRATA DA PORTARIA N.º 005/2007 DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA. A publicação da Portaria de nº 007/2007, do Gabinete do Secretário de Estado da Infra-Estrutura, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 23 de janeiro de 2007, onde se lê: "**RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**", leia-se: "**RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES FILHO**". São Luís, 15 de março de 2007. Dr.ª Flávia Alexandra N. de M. Carvalho OAB/MA 7282 – Chefe da Assessoria Jurídica/SINFRA.

FLAVIA A. NOLETO DE M. CARVALHO
Chefe da Assessoria Jurídica

PORTARIA N.º 023 / 2007 - GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, DENISE DE FÁTIMA GOMES DE FIGUEIREDO SOARES, matrícula nº 1599646, Supervisor Financeiro, Símbolo DANS-3, para assinar em conjunto com Ordenador de Despesas todos os documentos oriundos desse setor, a considerar de 27 de fevereiro de 2007.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA,
EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2007.

Eng.º NEY DE BARROS BELLO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

**PORTARIA Nº 025 / 2007 – GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, DORES TAVARES DA SILVA DE CARVALHO, Matrícula nº 264002, Datilógrafo, Referência 19, do Quadro de Cargos Estatutários com exercício nesta Secretaria, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente da Superintendência de Obras Civas, desta Secretaria, a considerar de 01 de janeiro de 2007.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, EM SÃO LUÍS, 12 DE MARÇO DE 2007.

Eng.º NEY DE BARROS BELLO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PORTARIA Nº 024 / 2007 – GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, JOSÉ RIBAMAR NOGUEIRA, Matrícula nº 069344, Motorista, Referência 15, do Quadro de Cargos Estatutários com exercício nesta Secretaria, da Função Gratificada, Símbolo FG-03, de Secretária da Unidade Gestora de Atividades Meio, desta Secretaria, a considerar de 01 de janeiro de 2007.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, EM SÃO LUÍS, 12 DE MARÇO DE 2007.

Eng.º NEY DE BARROS BELLO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PORTARIA Nº 027 / 2007 – GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, VÂNIA DE JESUS BITENCOURT, Matrícula nº 303883, Datilógrafo, Referência 19, do Quadro de Cargos Estatutários com exercício nesta Secretaria, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente da Superintendência de Obras Civas, desta Secretaria, a considerar de 01 de março de 2007.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2007.

Eng.º NEY DE BARROS BELLO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 082/2007-AGED/MA - SÃO LUÍS, 16 DE MARÇO DE 2007

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 60, § 1º e

§ 3º, do Decreto nº 20.036, de 10 de novembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 7.386, de 16 de junho de 1999; e

Considerando a necessidade de se adotar medidas especiais para manutenção das condições sanitárias no Estado do Maranhão, decorrente da atual classificação de “Médio Risco” para febre aftosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o ingresso no Estado do Maranhão de caminhões boiadeiros que não estejam transportando animais e que tenham trafegado por estados classificados como “Alto Risco” ou “Risco Não Conhecido”, com qualquer tipo de substrato de origem vegetal: palha de arroz, palha de milho, maravalha, pó de serra, entre outros, usualmente utilizados como cama durante o transporte e possíveis veiculadores do vírus da febre aftosa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

SEBASTIÃO CARDOSO ANCHIETA FILHO
Diretor-AGED/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 172/07, DE 02 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar o procedimento licitatório instaurado na forma de Pregão, sob o número 010/2006, cujos licitantes participantes foram as Empresas ON LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., DATEN TECNOLOGIA LTDA., M. ATHAN INFORMÁTICA LTDA., R. FIGUEIREDO DA SILVA COMÉRCIO, F. OLIVEIRA SANTOS E F. H. S. TEIXEIRA, com fundamento no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as justificativas constantes do Processo Administrativo n.º 4114/2005-SEDUC.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 02 DE MARÇO DE 2007.

LOURENÇO JOSÉ TAVARES VIEIRA DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N.º 193/07, DE 14 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar o procedimento licitatório instaurado na modalidade de Tomada de Preços, sob o número 093/2006-CCL, com fundamento no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, e em conformidade com as justificativas constantes do Procedimento Administrativo n.º 9725/2006-SEDUC.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2007.

LOURENÇO JOSÉ TAVARES VIEIRA DA SILVA
Secretário de Estado da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Turismo, devendo assim ser considerado a partir de 01/01/2007.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
NILSON GONZAGA DA SILVA	Auxiliar Técnico	DAI-3
TARCISIO SOUSA PINHEIRO	Oficial de Gabinete	DAI-4
SÔNIA MARIA CAMPOS ARAÚJO	Auxiliar Técnico I	DAI-4
FRANCISCA MARIA FORTES FARIAS	Auxiliar de Informática	DAI-1
GEORGE FELIPE NUNES CONCEIÇÃO	Auxiliar Técnico I	DAI-4
TASSIA MENDES E SILVA	Auxiliar Técnico I	DAI-4

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE MARÇO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOÃO PEREIRA MARTINS NETO
Secretário de Estado do Turismo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CATARINA PINHEIRO SILVA para o cargo em comissão de Supervisor de Controle e Avaliação de Produto, Símbolo DANS-3, da Secretaria de Estado do Turismo, devendo assim ser considerado a partir de 01 de janeiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE JANEIRO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOÃO PEREIRA MARTINS NETO
Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 18.651 de 03.05.2002, artigo 1º

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, nos termos do artigo 41 da Lei nº 6.107/94, **DANIELA VERAS DANIEL**, Matrícula nº 1188325, do cargo Agente Penitenciário, 3ª Classe, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado

da Segurança Cidadã, a considerar de 28.02.2007, tendo em vista o que consta no Processo nº 688/07.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ,
SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2007.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL
Secretária de Estado da Segurança Cidadã

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar FABIO HENRIQUE BULÇÃO SANTOS do cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Telecomunicações, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Segurança Cidadã, devendo ser assim considerado a partir de 1º/03/2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE FEVEREIRO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

EURÍDICE VIDIGAL
Secretária de Estado da Segurança Cidadã

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Nomear JÚLIA PERPÉTUA BRITO SILVA, para o cargo em comissão de Assessor Especial do Ex-Governador, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado da Segurança Cidadã, devendo ser assim considerado a partir de 1º/03/2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

EURÍDICE VIDIGAL
Secretária de Estado da Segurança Cidadã

PORTARIA Nº. 175/2007 - DG/SESEC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 8º, inciso VIII, da Lei nº 8.508/06, e conforme consta CI nº 830/07-SPCI de 28.02.007,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do Ato datado de 09.02.2007, publicado no Diário Oficial nº 035, de 19.02.07, que designou **JEFFREY PAULA FURTADO**, Matrícula 1098839, Delegado de Polícia Civil, 3ª Classe, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Delegacia de Polícia Civil IV, Símbolo DAI-5, de Vitória do Mearim, pertencente à Delegacia Regional de Viana, no período de 12.02.07 a 30.06.07.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE - SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ,
EM SÃO LUÍS, 15 DE MARÇO 2007.

JEFFERSON MILLER PORTELA E SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 55 / 2007 - GAB/SESEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta MEMO. nº 141/07-PSL,

RESOLVE:

Designar o servidor **LIVALDO REGO DOS REMÉDIOS**, Agente Penitenciário, 3ª Classe, Matrícula nº 1415363, para exercer a Função Gratificada, FG-1, de Assistente de Plantão de Estabelecimento Penal da Penitenciária de São Luís.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ,
EM SÃO LUÍS, 07 DE MARÇO DE 2007.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL
Secretária de Estado da Segurança Cidadã

PORTARIA Nº 71 / 2007 - GAB/SESEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 38/2007-GAB/SESEC/MA, datada de 08.02.2007 e publicada no Diário Oficial nº 38, de 23.02.2007.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ,
EM SÃO LUÍS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL
Secretária de Estado da Segurança Cidadã

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

ATO Nº 002/2007 - TCE-SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos dos art. 42, II da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, o Sr. **JACKSON DOS SANTOS CASTRO**, matrícula 6478, do cargo de Técnico de Controle Externo, Classe B, Padrão II, a considerar a partir de 01 de março do ano em curso, conforme Processo 2065/2007/TCE.

Dê-se ciência, publique-se e anote-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2007.

Conselheiro EDMAR SERRA CUTRIM
Presidente

PORTARIA Nº 375/2007 - TCE-SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Dispensar o Sr. **MARCOS AURÉLIO AMARAL DA COSTA**, matrícula 10785 da Polícia Militar do Estado do Maranhão, ora à disposição deste Tribunal, da Função Gratificada de Agente de Segurança Especial Nível VI, a considerar a partir de 01 de março de 2007.

Revogue-se a Portaria nº 257/2007/TCE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2007.

Conselheiro EDMAR SERRA CUTRIM

Presidente

PORTARIA Nº 376/2007 - TCE-SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Designar, nos termos do art. 9º da Lei 7.994/03, o Sr. **MANOEL BERNARDINO CANTANHEDE NETO**, matrícula 10827 da Polícia Militar do Estado do Maranhão, ora à disposição deste Tribunal, para exercer a Função Gratificada de Agente de Segurança Especial Nível VI, no valor de R\$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais), a considerar a partir de 01 de março de 2007.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2007.

Conselheiro EDMAR SERRA CUTRIM

Presidente

A Supervisão do Diário Oficial

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao
público**

Secretaria de Estado da Administração e
Previdência Social

Supervisão do Diário Oficial

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

E-mail: diariooficial@ma.gov.br

Rua da Paz, 203 – Centro

Fone: 3214-1690 – FAX: (98) 3214-1692

CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA



**São cadernos dedicados aos Poderes Executivo,
Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Administração e Previdência Social
Supervisão do Diário Oficial
Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3214-1690 – FAX:(98) 3214-1692
CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA
Site: www.diariooficial.ma.gov.br E-mail: diariooficial@ma.gov.br

JACKSON KEPLER LAGO
Governador

LUIZ CARLOS PORTO
Vice - Governador

MARIA HELENA NUNES CASTRO
Secretária de Estado da Administração e
Previdência Social

ANTONIA DO SOCORRO FONSECA
Supervisora do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Supervisão do Diário Oficial em disquete;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no disquete sem compactar, sem vírus de computador;
- j) O disquete só deverá ser gerado após o ato oficial estar devidamente assinado;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- l) Utilize tantos disquetes quanto seu texto exigir.

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	ASSINATURA SEMESTRAL
Valor em coluna de 1cm x 8,5cm	No balcão R\$ 75,00
Terceiros R\$ 7,00	Via Postal R\$ 100,00
Executivo R\$ 7,00	Exemplar do dia R\$ 0,80
Judiciário R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. R\$ 1,20
	Por exerc. decorrido R\$ 1,50

- 1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Supervisão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 - Os suplementos, separatas e edições extraordinárias não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.